



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 27/01/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Chavantes, 31 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor

JOSÉ RICARDO NABERO

D.D. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste solicitar a Vossa Excelência, para que leve a deliberação do plenário, **em regime de urgência**, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de uma nova ação, 1.069, parcela diferida do FUNDEB de 2023, e abre um Crédito suplementar especial, no valor de R\$ 262.237,77, recurso não utilizado no exercício de 2023.

A presente proposição destina-se à aquisição de material de distribuição gratuita pela Secretaria Municipal de Educação (apostilas), e o pedido de urgência justifica-se na necessidade de que o referido recurso terá que ser utilizado até o mês de Março/24.

Sendo só para o momento, e contando com o apoio de todos os senhores Vereadores na aprovação deste projeto, antecipo meus agradecimentos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 01 / 02 / 2024

às 08 h 40 min


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação, 1.069, parcela diferida do FUNDEB de 2023, e abre um Crédito suplementar especial, no valor de R\$ 262.237,77, recurso não utilizado no exercício de 2023.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes aprova:

Artigo 1º - Fico o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a nova ação, 1.069, Parcela Diferida do FUNDEB 2023, de acordo com o § 3º do Artigo 25 da Lei 14.113 de 25/12/2020, e abre um crédito suplementar especial com recursos do FUNDEB não utilizados no exercício de 2023, no valor de R\$ 262.237,77 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.07.04. Educação Básica – FUNDEB

F.P. 12.365.0012.1.069 – Parcela Diferida do FUNDEB de 2023
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Ficha – 612

Recurso – 02 Estadual

Valor R\$ 262.237,77

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

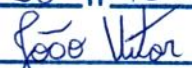
Chavantes, 31 de Janeiro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 01 / 02 / 2024

às 08 h 40 min


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES